



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Responsável pela solicitação: Jussimir Pedersseti

E-mail: adm@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: 49-36260012

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam por não terem sido realizados tais serviços por um longo período de tempo, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente e adequada para atender toda a demanda dos serviços. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distrito ou comunidades rurais municipais.

### 3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Os serviços em questão são fundamentais para a manutenção e conservação de instalações, sendo demandados em situações que requerem agilidade e eficiência. Diante disso, a contratação por hora trabalhada torna-se uma opção viável para pequenos reparos, permitindo uma flexibilidade no tempo de serviço.

#### Com Fornecimento de Materiais:

- Justificativa: Quando a contratante busca maior conveniência e não quer se envolver diretamente na aquisição de materiais, a opção com fornecimento de materiais permite que os profissionais gerenciem esse aspecto, otimizando o tempo da contratante.

#### Sem Fornecimento de Materiais:

- Justificativa: A contratação sem fornecimento de materiais proporciona à contratante um controle mais direto sobre a qualidade e origem dos insumos. Essa abordagem é indicada quando se deseja um gerenciamento mais efetivo dos materiais utilizados nos reparos.

A melhor solução para a contratante seria a contratação em forma de credenciamento justifica-se, pois ter mais de um prestador de serviço é uma estratégia inteligente porque aumenta a flexibilidade e a disponibilidade para realizar o trabalho quando necessário. Às vezes, o prestador pode não estar disponível no momento em que o serviço precisa ser feito, seja por agenda cheia ou outros motivos. Ter opções adicionais garante que o serviço possa ser realizado sem atrasos, evitando problemas e garantindo que a manutenção ou reforma aconteça dentro do prazo desejado.

As vezes a administração precisa de pequenos reparos e precisa ser resolvido de forma imediata, e nem sempre em uma licitação por pregão o prestador está disponível.

### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)



Objeto da solicitação: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### 4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum  
 Específico

Justificativa: A atividade exige qualificação técnica específica, sendo regulamentada por normas profissionais do setor imobiliário e de engenharia.

#### 4.2. Quanto ao objeto

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de Consumo  
 Material Permanente/Equipamento

#### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Os Resultados pretendidos com a contratação é contratar profissional da construção civil (pedreiro), afim de manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE
01	600	HRS	SERVIÇO DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.
02	600	HRS	SERVIÇO DE PEDREIRO ACOMPANHADO DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

#### 7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

7.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais e quantidades solicitados pelo Município, em até **05 (cinco) DIAS UTEIS** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. Os locais serão os seguintes:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;



- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) e, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Rua Caçador, nº 1338, Centro;e,
- j) Câmara Municipal de Vereadores, Rua João B Bataglin, 1116, Centro;

7.3. A execução dos serviços pelas credenciadas se dará da seguinte forma:

7.3.1. Para prestação dos serviços, a contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias, EPI's e EPC's, salvo equipamentos específicos que fogem do padrão usual.

**7.3.2. NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ PREVISTO A ATUAÇÃO DE 01 (um) PEDREIRO E DE 01 (um) SERVENTE DE PEDREIRO, ASSIM, NÃO CABERÁ COBRANÇA ADICIONAL PELO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS.**

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Será previsto no edital e no contrato ou instrumento equivalente o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

**Geração de resíduos:** entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais. Elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos gerados pelos serviços, estabelecendo todos os procedimentos necessários para identificação, classificação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos gerados nas atividades.

**Desperdício de água:** como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços Elaborar um Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental que estabeleça



todas as ações necessárias para treinar e promover a sensibilização dos trabalhadores para execução do serviço com responsabilidade, por meio de treinamentos, dinâmicas de grupo, palestras, campanhas e ações para transmitir informações que contribuam para o disciplinamento comportamental, o aprimoramento profissional, a percepção de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.

### 10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

**Prazo de Execução /Entrega:** Conforme a necessidade da administração

Caso houver mais de um credenciado para fornecimento dos serviços, distribuição dos serviços entre os credenciados será realizada por meio de **rodízio**, garantindo a isonomia e a ampla participação dos profissionais habilitados. A cada nova demanda, a Secretaria requisitante convocará o credenciado seguinte na ordem de credenciamento, de forma sequencial e alternada. Após a execução do serviço, o prestador retorna para o final da lista, permitindo que os demais credenciados também sejam chamados conforme a necessidade da Administração. Caso um credenciado não possa atender à solicitação, será convocado o próximo da fila, mantendo-se a transparência e a eficiência na prestação dos serviços.

### 11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

( ) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

(x) Locais diversos: Conforme imóvel a ser avaliado:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;
- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) e, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Rua Caçador, nº 1338, Centro;e,
- j) Câmara Municipal de Vereadores, Rua João B Bataglin, 1116, Centro;

### 12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: ( x) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal

Fonte: A definir pelo setor contábil

Descrição do Recurso: a definir pelo setor contábil.

### 13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ( ) Lote ( ) Item ( x)

### 14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

( X ) Outra forma: TABELA SINAPI referente ao mês de Setembro/2025.

### 15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediatamente.

### 16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento é de Responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

### 17. ANEXOS DO DFD

(Relacionar os documentos anexos ao DFD)

Exemplo:

Edital do Município de São Miguel do Oeste.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante, SC, 20 de Outubro de 2025.

Secretário Municipal de Administração e Fazenda